



Decreto Nº 03 - de 02 de Janeiro de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS			
Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA			
Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria			
2.04.00.04.123.0001.2.0020-2.716.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	----- R\$		2.745,54
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$		2.745,54
Total da Unidade 04	----- R\$		2.745,54
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
2.06.01.12.361.0004.1.0029-2.569.000 - 4.4.90.30.00 CONSTR. REFORMA DE REDE FÍSICA DO ENS. FUNDAMENTAL	----- R\$		35.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		35.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$		35.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB			
2.07.00.08.122.0009.2.0049-2.706.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	----- R\$		1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$		1.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$		1.000,00
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.08.01.08.244.0007.1.0037-2.706.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ O CRAS	----- R\$		6.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		6.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$		6.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA			
2.10.01.10.301.0006.2.0060-2.621.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$		100.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0060-2.621.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$		80.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		180.000,00
Sub-Unidade 05 - INVESTIMENTOS			
2.10.05.10.301.0006.1.0081-2.621.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$		1.223.749,42
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$		1.223.749,42
Total da Unidade 10	----- R\$		1.403.749,42
Total da Instituição 02	----- R\$		1.448.494,96
Total Geral Acrescido	----- R\$		1.448.494,96

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 02 de Janeiro de 2025



SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em
02 / 01 / 25
LOPMP

Chefe de Gabinete